

VOO SIMPLES

PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO
DAS REGRAS DA AVIAÇÃO GERAL

PRINCIPAIS MEDIDAS

O Voo Simples é um programa finalístico do Governo Federal para melhorias estruturantes na aviação geral brasileira, focado na simplificação e desoneração, no fomento à competitividade e no crescimento do setor, mantendo os altos níveis de segurança.

Objetivos

- Aumentar a satisfação dos usuários do sistema de aviação civil;
- Ampliar a qualidade dos serviços públicos prestados pela ANAC;
- Reduzir os custos regulatórios e administrativos;
- Fomentar a entrada de novos agentes no setor aéreo;
- Aumentar a segurança jurídica e a transparência regulatória;
- Reduzir a assimetria de informação no setor; e
- Estimular a indústria aeronáutica.

Principais medidas

* FIM DA VALIDADE DA HABILITAÇÃO

A habilitação de pilotos deixará de ter uma validade. Uma vez habilitado, o piloto ou comissário não precisará mais ter de pagar uma taxa e renovar a carteira. Para garantir esta facilidade a ANAC irá fiscalizar apenas a necessidade de experiência recente e a validade do certificado médico.

* AMPLIAÇÃO DE LOCAIS DE SALAS DE PROVA

A fim de fomentar o ingresso de profissionais nesta indústria, os locais de realização de prova teórica serão ampliados. Será possível fazer provas teóricas em 50 localidades, na data e hora que melhor convier ao usuário, bastando agendar (atualmente são 13 localidades).

* FIM DE PROVAS TEÓRICA E CURSO PRÉVIO PARA COMISSÁRIOS

Os comissários não precisarão mais realizar provas teóricas e ou realizar o curso prévio que seja certificado pela ANAC.

* DOCUMENTAÇÃO DIGITAL

O uso dos documentos digitais será ampliado, com o objetivo de futura integração da CHT com outros documentos nacionais de identidade, atrelado a melhorias no processo de atualização de dados cadastrais junto ao ente regulador.

* MAIS PRAZO PARA TREINAMENTO EM SIMULADOR

Para os profissionais que operam aeronaves que exigem treinamento em simulador constantemente, será ampliado o prazo de treinamento periódico nestes equipamentos, de 12 para 24 meses, reduzindo custos e aumentando a disponibilidade do piloto. Serão atualizados também os requisitos de treinamento para habilitação de copiloto, nos moldes do que já é aplicado pelo FAA (EUA).

*** SIMPLIFICAÇÃO DO PROCESSO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVES**

O Processo de Registro de aeronaves será simplificado a fim de facilitar processos de compra e venda, reduzindo os custos de oportunidade.

*** MAIS RACIONALIDADE NO REGISTRO DE AERONAVES**

O número de categorias de aeronaves será reduzido. A medida visa ampliar as oportunidades de serviços de operação e manutenção em aeronaves com características similares, alinhando o Brasil com as melhores práticas internacionais. No mesmo compasso, será revogada a obrigatoriedade de registro para Drones CAT 2 (que possuam peso máximo de decolagem entre 25 e 150 kg).

*** RAB DIGITAL**

O Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB) irá se tornar 100% digital e serão usados documentos nato-digitais, permitido o contrato de intercâmbio associado a uma série de simplificações para o registro de aeronaves.

*** REDUÇÃO DE DOCUMENTOS DE VOO EXIGIDOS**

Redução do número de documentos de voo exigidos para pequenas empresas, tais como a necessidade de porte do Manifesto de Cargas ou manutenção da Lista de Passageiros dos últimos 5 anos a bordo das aeronaves da aviação geral.

*** APROVAÇÃO SIMPLIFICADA DE NOVAS TECNOLOGIAS EMBARCADAS**

Para a incorporação de novas tecnologias, propõem-se a aprovação simplificada novos equipamentos embarcados (EVS, HUD, por exemplo) e para utilização de procedimentos especiais de operação como o RNP-AR.

*** ATUALIZAÇÃO DAS REGRAS DAS OPERAÇÕES AEROAGRÍCOLAS**

O Guia de Operador Aeroagrícola será revisitado, incorporando interpretações de que voos realizados em dia de campo, feiras e exposições serão considerados como atividades aeroagrícolas, ampliando o uso de pistas não cadastradas por estes operadores.

*** AMPLIAÇÃO PARA ATIVIDADE DE MECÂNICOS DE AERONAVE**

Ao se reduzir a quantidade de categorias de aeronaves, será possível ampliar o leque de atuação dos mecânicos de aeronaves. A revisão dos requisitos de Mecânico de Manutenção Aeronáutica (MMA) vai permitir o uso de auxiliar de mecânico de manutenção, supervisionado remotamente, para operações aeroagrícolas.

*** SIMPLIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES POR MODELO OU TIPO**

Será estudada a viabilidade de simplificação das autorizações por modelo ou tipo, ampliando o leque de autorizações das Organizações de Manutenção Aeronáutica (OMAs). Na mesma linha da simplificação, será eliminada a dupla certificação para OMAs vinculadas a empresas aéreas e demais requisitos que estejam em redundância normativa com outros órgãos.

*** SIMPLIFICAÇÃO DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO**

Será implementado o Certificado de Verificação de Aeronavegabilidade Eletrônico e-CVA para as aeronaves experimentais. A fim de fomentar a renovação da frota, serão tomadas medidas

de modernização e simplificação dos processos, certificação de aeronaves e componentes, principalmente para os equipamentos de pequeno porte e experimentais.

*** SIMPLIFICAÇÃO NA MODIFICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS**

Serão simplificadas as aprovações de modificação de produtos aeronáuticos, em modelo similar *Field Approval* do FAA e serão modernizados os processos de certificação e validação de aeronaves e produtos.

*** CRITÉRIOS DIFERENCIADOS PARA EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A ANAC irá estabelecer a simplificação de critérios para que pequenas empresas de transporte aéreo ou de serviços aéreos especializados possam prestar serviços de transporte sem incorrer em irregularidades. Irá ainda modernizar o processo de certificação destas empresas.

*** LIVRE COMERCIALIZAÇÃO PARA CURSOS NÃO CERTIFICADOS**

Cursos que a ANAC não certifica, como treinamento em acrobacias aérea, serão de livre comercialização.

*** AVIAÇÃO ANFÍBIA**

Haverá uma regulamentação para operação anfíbia no Brasil, que definirá as regras para o uso de lagos, rios e costa brasileira como pontos de atracamento e embarque.

*** MELHORIA DE INFORMAÇÕES DE VOO AO PILOTO**

Busca-se a integração das informações das estações meteorológicas de superfície EMS, certificadas pelo INMET, às operações aéreas, ampliando as opções de informação ao piloto.

*** REVISÃO DE PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO DE PEQUENAS AERONAVES**

O Voo Simples propõe a revisão do programa de fomento a certificação de pequenas aeronaves (IBR2020) e das regras de sobrevoo em áreas densamente povoadas, onde a maior parte dos aeroclubes está localizada.

*** PLANO DE ZONEAMENTO DE RUÍDOS PARA AERÓDROMO PRIVADOS**

Será extinta a exigência de Plano de Zoneamento de Ruído para Aeródromos Privados, facilitando em muito o cadastro destas infraestruturas à lista de aeródromos do país.

*** AMAZÔNIA LEGAL**

O Voo Simples também está alinhado com processos de facilitação de requisitos para aeródromos na Amazônia Legal. Dentre as iniciativas, propõe-se a junção dos processos de autorização prévia de construção com o próprio cadastro de aeródromos públicos.